DECRETO Nº 2.563/92, DE 28 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ÍTEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º ítem B da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de Dezembro de 1.991, um Crédito Suplementar na importância de Cr$-299.250.000,00 (Duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que' se destinará a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico Vigente:

2 - EXECUTIVO.
2.7. - CULTUTA
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$- 3.750.000,00
2.8. - SAÚDE
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$- 45.000.000,00
2.9. - ASSISTÊNCIA
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$- 19.500.000,00
2.10.- PREVIDÊNCIA
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.2.0.0. - Transferências Correntes

segue fls.2.

3.2.5.0. - Transferências a Pessoas
3.2.5.1. - Inativos.....Cr$-112.500.000,00
3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP....Cr$- 15.000.000,00

2.13. -RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$- 97.500.000,00

2.14. -CEMITÉRIO
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr$- 6.000.000,00

Cr$-299 .250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial' da seguinte dotação do Orçamento Analítico Vigente:

2. - - EXECUTIVO
2.5. - EDUCAÇÃO 1º GRAU
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - Obras e Investimentos
01 - Reforma das Escolas de 1º Grau de Parapuã.....Cr$-299.250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de Agosto ' de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume, na data supra.

RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Substituta.